Lei n.: 1182/75

FAZ DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO AO CENTRO CULTURAL E ARTÍSTICO LUSO-BRASILEIRO DE DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono em seu nome, a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao C.C.A do B.D. a área de terreno constante das quadras ns. 20 e 15 do B. São João de Deus, à R. do Bronze, e compreendidas entre as Ruas Estanho, Diamante e Mercúrio.

Art. 2º A presente doação e inalienável e o seu objeto será destinado à construção da sede daquela entidade, que terá o prazo de dois anos para iniciar a construção.

§ 1º A não utilização do terreno no prazo previsto implicara no cancelamento desta doação.

§ 2º Mesmo apos a utilização e em caso de ser extinta a entidade, o terreno, bem como as benfeitoras nele existente, reverterão ao município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 15 de dezembro de 1975.

Assina: Antonio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - n.408 de 20/12/1975